

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

A Wilson Sons, por meio deste **Código de Conduta Ética**, pretende disseminar os valores morais e éticos que norteiam seus diversos negócios pelo Brasil.

ÍNDICE

1	MENSAGEM DO PRESIDENTE	4
2	PERFIL CORPORATIVO	5
3	IDENTIDADE CORPORATIVA	6
4	COMPROMISSO INSTITUCIONAL	7
5	OBJETIVO	8
6	ABRANGÊNCIA	8
7	PRINCÍPIOS ÉTICOS	9
8	COMPROMISSOS DE CONDUTA ÉTICA	16
9	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	18
10	SANÇÕES DISCIPLINARES	21

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Com mais de 180 anos de existência, a Wilson Sons ao longo de sua trajetória sempre conduziu os seus negócios com altos padrões éticos e morais. Temos o compromisso contínuo de aprimorar nosso ambiente de Governança Corporativa, em um contexto de rápidas transformações, visando garantir aos stakeholders os mais elevados conceitos de confiabilidade, condição fundamental para perenização da companhia em uma sociedade cada vez mais exigente e atenta as nossas práticas.

Em conformidade com os princípios éticos que direcionam as ações da Wilson Sons e os compromissos de conduta institucionais das pessoas que conduzem os nossos negócios, apresento esta revisão do Código de Conduta Ética com o objetivo de tornar as diretrizes ainda mais claras e compreensíveis, sem perder sua essência.

A revisão do Código de Conduta Ética vem reforçar o nosso compromisso de atuar com transparência e dignidade. Estamos cientes do nosso papel indutor das mudanças necessárias para o enfrentamento dos grandes desafios do nosso país e da humanidade, e entendemos o papel protagonista dos cidadãos e das organizações.

Conto, mais uma vez, com o empenho de todos para disseminarmos os preceitos aqui contidos.

Integridade, todos somos responsáveis.

Muito obrigado



Cezar Baião
Presidente

PERFIL CORPORATIVO

A Wilson Sons, por meio de suas subsidiárias, é um dos maiores operadores integrados de soluções portuárias, marítimas e logísticas do Brasil. Com mais de 180 anos de experiência, a Companhia oferece completa linha de serviços, em âmbito nacional, relacionados ao comércio doméstico e internacional, bem como à indústria de óleo e gás. As principais atividades operacionais da Wilson Sons estão divididas nos seguintes negócios: Terminais Portuários, Rebocagem, Embarcações de Apoio Offshore, Estaleiros, Logística e Agenciamento Marítimo.

3

IDENTIDADE CORPORATIVA

MISSÃO

Desenvolver e prover soluções de alto valor percebido por nossos clientes nas atividades portuária, marítima e de logística, de forma sustentável e inovadora, valorizando o desenvolvimento dos nossos colaboradores.

VISÃO DE FUTURO 2027

Nos segmentos em que atuamos, ser a primeira escolha dos colaboradores, clientes e investidores, crescendo de forma arrojada, sinérgica e sustentável.

ESTRATÉGIA

Crescer com base nas competências e/ou ativos existentes, fortalecendo negócios atuais e buscando novas oportunidades, com foco no Brasil e na América Latina.

VALORES

- Colocamos nossos colaboradores em primeiro lugar.
- Temos relações duradouras e significativas com nossos clientes.
- Temos sentimento de dono.
- Agimos de forma ética.
- Zelamos pela segurança das pessoas, pela preservação do meio ambiente e pelas comunidades em que estamos presentes.

4

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

4.1 PACTO GLOBAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

Em novembro de 2009, a Wilson Sons aderiu ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU). Reconhecemos o Pacto Global como uma iniciativa sintonizada com os interesses legítimos da sociedade.



1. RESPEITAR

e apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente na sua área de influência.



2. ASSEGURAR-SE

a não participação da empresa em violações dos direitos humanos.



3. APOIAR

a liberdade de associação e reconhecer o direito à negociação coletiva.



4. ELIMINAR

todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.



5. ERRADICAR

todas as formas de trabalho infantil de sua cadeia produtiva.



6. ESTIMULAR

práticas que eliminem qualquer tipo de discriminação no emprego.



7. ASSUMIR

práticas que adotem uma abordagem preventiva, responsável e proativa para os desafios ambientais.



8. DESENVOLVER

iniciativas e práticas para promover e disseminar a responsabilidade socioambiental.



9. INCENTIVAR

o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente responsáveis.



10. COMBATER

a corrupção em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o suborno.

4.2 CARTA DE COMPROMISSO - DIREITOS HUMANOS

Em junho de 2012, a Wilson Sons aderiu a Carta de Compromisso dos Direitos Humanos do Instituto Ethos, e como empresa engajada com a responsabilidade social empresarial e com a construção de uma sociedade mais justa e sustentável, se compromete a respeitar os direitos humanos em sua atuação, e a trabalhar em seis agendas positivas para a promoção dos direitos humanos:

- a) Promoção da equidade de gênero no local de trabalho;
- b) Promoção da equidade de raça no local de trabalho;
- c) Inclusão de pessoas com deficiência;
- d) Apoio para a promoção dos direitos da criança, do adolescente e do jovem;
- e) Erradicação do trabalho escravo; e
- f) Garantia da liberdade de organização, respeitando a liberdade de associação e negociação coletiva, fortalecendo a cultura do diálogo com os sindicatos e buscando erradicar práticas de discriminação contra a atividade sindical.

5

OBJETIVO

Ao publicar este Código de Conduta Ética, a Wilson Sons busca auxiliar todos aqueles que a representa a adotarem uma conduta uniforme de integridade na condução e desenvolvimento dos negócios, atendendo os conceitos, regras e diretrizes contidos neste documento.

6

ABRANGÊNCIA

A abrangência do presente Código de Conduta Ética inclui todos os negócios da Wilson Sons, incluindo suas subsidiárias, os membros do Conselho de Administração, as diretorias, os ocupantes de funções gerenciais, os colaboradores, os estagiários e os fornecedores da Wilson Sons, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover o seu cumprimento, em todas as ações da cadeia produtiva e nas suas relações com os demais *stakeholders*.

7

PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

7.1 INTEGRIDADE

7.1.1 A Wilson Sons e seus colaboradores comprometem-se a cumprir a legislação e não executar qualquer ação que viole o ordenamento jurídico brasileiro, regulamentos e/ou normas internas e externas, atuando com diligência e responsabilidade corporativa.

7.1.2 Consideramos intolerável qualquer prática de trabalho infantil, forçado ou compulsório.

7.1.3 Respeitamos os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros e não permitimos o uso ou compartilhamento de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente, de materiais, sistemas e softwares de terceiros.

7.1.4 Comprometemo-nos com iniciativas de prevenção e combate à corrupção em todas as suas formas estabelecendo, por meio do Guia Anticorrupção, padrões comportamentais para os colaboradores frente a situações que possam envolver ou caracterizar subornos e/ou corrupção.

Portanto, na prática devemos:

- a)** Disseminar os princípios éticos e os compromissos assumidos em nosso Código de Conduta Ética e Guia Anticorrupção para os colaboradores, fornecedores, agentes, consultores e clientes;
- b)** Exigir a observação das leis vigentes e do nosso Código de Conduta Ética em toda a nossa relação com os colaboradores, fornecedores, agentes, consultores e clientes;
- c)** Recusar e coibir quaisquer práticas de corrupção e propina;
- d)** Contribuir com a fiscalização e controle do poder público;
- e)** Cumprir a legislação em vigor no país e alinhar-se com as normas e princípios nacionais e internacionais;
- f)** Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços tendo como base critérios legais, técnicos, de qualidade e de custo, exigindo um perfil ético dos mesmos, incluindo suas cadeias produtivas nas práticas de gestão social e ambiental, recusando trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, concorrência desleal e outras práticas contrárias aos compromissos deste Código;

g) Gerir de maneira eficiente o Código de Conduta Ética, estimulando o seu cumprimento e estabelecendo um canal de comunicação com seus stakeholders, neutro e isento, onde possam ser sanadas as dúvidas ou relatados quaisquer desvios ou descumprimentos aos preceitos previstos neste Código de Conduta Ética;

h) Proibir expressamente qualquer retaliação contra pessoa, que de boa-fé, relatar, manifestar suspeita, dúvida, ou preocupação sobre possível violação deste Código de Conduta Ética ou da legislação vigente, não isentando, contudo, tal pessoa de penalidade caso tenha envolvimento comprovado na violação;

i) Proteger a confidencialidade de todos os envolvidos em desvios éticos, visando preservar direitos e a neutralidade das decisões; e

j) Zelar pela transparência e equilíbrio nas relações com partes relacionadas, devendo as informações transmitidas serem exatas e verdadeiras, sendo dever dos gestores monitorar e administrar potenciais conflitos de interesses dos executivos e dos membros do Conselho, de forma a evitar o mau uso dos ativos da organização e, especialmente, abusos.

7.2 TRANSPARÊNCIA

7.2.1 Atuamos com transparência e verdade em todas as nossas relações.

7.2.2 Temos o compromisso de proteger os direitos de privacidade e de confidencialidade assumidos perante *stakeholders*.

Portanto, na prática devemos:

a) Fornecer informações pontuais, precisas e completas e consistentes com suas obrigações e manter o sigilo de informações, evitando a divulgação seletiva de dados financeiros sensíveis ao mercado; e

b) Promover negociações honestas e justas, não manipulando e/ou utilizando informações privilegiadas que possam resultar em vantagem indevida.

7.3 EQUIDADE

7.3.1 Respeitamos as diferenças e diversidades nas suas múltiplas formas e manifestações.

7.3.2 Reconhecemos, respeitamos e valorizamos os interesses e direitos de todos os stakeholders e promovemos seu envolvimento na busca de soluções adequadas e sustentáveis para todos, estimulando o ambiente de sugestões e críticas.

7.3.3 Consideramos tolerável a contratação de profissionais que tenham parentes na organização, desde que não envolvido no processo de contratação ou ligado diretamente, e que tenham passado por processo de admissão dentro de todos os parâmetros normativos estabelecidos.

Portanto, na prática devemos:

a) Seguir normativos internos a respeito da contratação de pessoas físicas com grau de parentesco com nossos profissionais e conselheiros, de modo a evitar conflitos de interesse. A contratação de familiares de colaboradores será aceita pela Wilson Sons, desde que sem quaisquer privilégios de cargos, salários e benefícios, e todos devem ter concorrido em igualdade de condições com outros candidatos;

b) Garantir o equilíbrio e equidade de nossas decisões, com o objetivo de respeitar os direitos do conjunto de acionistas; e

c) Atuar de forma justa e garantir a isonomia entre todos os acionistas.

7.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.4.1 Os colaboradores da Wilson Sons devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

Portanto, na prática devemos:

a) Divulgar no tempo correto e de forma fidedigna e transparente os resultados, atendendo a legislação, comprometidos com a exatidão e consistência nas informações;

b) Prestar contas regularmente de suas ações investindo na construção de uma relação de confiança com seus diversos *stakeholders* ; e

c) Compreender e assumir responsabilidade pelo papel relacionado ao seu cargo e atuação, agindo com diligência e responsabilidade.

7.5 RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

7.5.1 Atuamos com transparência, diligência e responsabilidade na tomada de decisão, sempre zelando pela viabilidade econômico-financeira da organização.

7.5.2 Buscamos assegurar aos acionistas o retorno do capital investido, estimulando-os ao contínuo reinvestimento nos negócios para a perenidade da Wilson Sons.

7.5.3 Promovemos o incentivo à inovação e o desenvolvimento tecnológico.

Portanto, na prática devemos:

- a)** Buscar permanentemente o aumento da eficiência, da produtividade, da eficácia e da competitividade, conduzindo os negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;
- b)** Cumprir o ordenamento jurídico, incluindo as leis que disciplinam a Segurança, Medicina e Meio Ambiente, bem como as leis anticorrupção, mantendo uma cultura de integridade;
- c)** Evitar a exposição a riscos de nossos colaboradores e/ou as comunidades em que atuamos; e
- d)** Atuar proativamente na busca de níveis crescentes de excelência e rentabilidade.

7.6 VALORIZAÇÃO DO CAPITAL HUMANO

7.6.1 Promovemos o cuidado com a qualidade de vida, saúde e segurança.

7.6.2 Promovemos a igualdade de oportunidades, reconhecendo, recompensando e investindo nas pessoas com base no mérito.

7.6.3 Estimulamos o desenvolvimento dos nossos colaboradores criando oportunidades de ascensão, valorizando o entusiasmo e o compromisso pela causa Wilson Sons, reconhecendo sua contribuição de forma justa.

7.6.4 Consideramos inaceitável o assédio e a discriminação de qualquer natureza, e promovemos a relação respeitosa em nosso ambiente de trabalho.

Portanto, na prática devemos:

- a)** Garantir o desenvolvimento de uma cultura de segurança, meio ambiente e saúde no ambiente de trabalho, disponibilizando todas as condições e meios necessários;
- b)** Manter regras isonômicas de admissão, treinamento, desenvolvimento e desligamento;

c) Respeitar e promover a diversidade combatendo todas as formas de preconceitos;

d) Coibir qualquer tipo de tratamento discriminatório em função da sua raça, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política ou qualquer fator de diferenciação individual; e

e) Desenvolver uma cultura empresarial que valoriza o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos e promover a capacitação contínua dos seus colaboradores.

7.7 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.7.1 Avaliamos os impactos de nossas ações buscando minimizar as consequências no meio ambiente.

7.7.2 Adotamos inovações tecnológicas para desenvolver nossas atividades de forma segura e eficaz.

7.7.3 Promovemos a educação, conscientização e comprometimento das pessoas no que tange à proteção ao meio ambiente.

Portanto, na prática devemos:

- a)** Promover o uso sustentável dos recursos naturais, a redução do consumo, a reciclagem de materiais, a redução de resíduos sólidos e da emissão de gases poluentes;
- b)** Identificar, avaliar e gerir os negócios atuando preventiva e corretivamente na prevenção e mitigação de impactos e passivos ambientais; e
- c)** Desenvolver programas focados na maximização de sua eficiência energética.

7.8 SUSTENTABILIDADE SOCIAL

7.8.1 Respeitamos as particularidades legais, sociais, culturais, religiosas e políticas, cumprindo as leis, as normas e os procedimentos internos, promovendo a diversidade sociocultural.

7.8.2 Buscamos contribuir para o desenvolvimento econômico, social e o bem-estar da população onde atuamos.

Portanto, na prática devemos:

- a)** Manter canais institucionais de negociação com as entidades sindicais representativas dos colaboradores buscando a conciliação de interesses, observância dos direitos e deveres, respeitando o direito de livre associação dos colaboradores aos sindicatos;
- b)** Prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos das nossas atividades nas comunidades onde operamos informando aos clientes, comunidade e sociedade sobre os possíveis riscos ambientais e de acidentes, resultantes de falhas de operação. Em caso de acidente, informá-los imediatamente;
- c)** Estabelecer um canal de comunicação permanente e estimular o diálogo com as comunidades onde atuamos;
- d)** Incentivar o voluntariado entre seus colaboradores de forma a potencializar suas competências em prol das comunidades do entorno;
- e)** Promover a conscientização social e o exercício pleno da cidadania por meio do exemplo institucional;
- f)** Articular em parceria com instituições de ensino a melhoria da qualificação da mão de obra no segmento de atuação da empresa;
- g)** Contribuir para o desenvolvimento econômico, social, tecnológico, ambiental, político e cultural do Brasil; e
- h)** Apoiar ações e atividades voltadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação que possam ajudar a elevar o padrão da indústria brasileira de produtos e serviços.

7.9 SATISFAÇÃO DOS CLIENTES

7.9.1 Buscamos atuar proativa e constantemente na melhoria da qualidade de nossos serviços de forma a prestá-los com confiabilidade, eficiência e segurança, primando pela atuação responsável.

7.9.2 Somos receptivos às opiniões dos clientes para a melhoria dos nossos serviços.

Portanto, na prática devemos:

- a)** Oferecer serviços de qualidade, com tecnologia avançada e com padrão de atendimento eficiente e eficaz, buscando a plena satisfação e perenidade nos relacionamentos;
- b)** Promover interface contínuo junto aos clientes considerando suas opiniões, visando melhor atendê-los; e
- c)** Investir em tecnologia nos negócios em prol dos clientes, visando sempre atendê-los com qualidade e de forma sustentável.

7.10 RESPEITO PELA CONCORRÊNCIA

7.10.1 A Wilson Sons sempre competirá de maneira justa e ética, não tolerando qualquer prática de comportamentos anti-competitivos, tais como formação de cartéis ou abuso de poder de mercado.

Portanto, na prática devemos:

- a)** Manter uma relação fundamentada no respeito e na honestidade; e
- b)** Desenvolver juntamente com a concorrência melhorias no segmento de atuação focado na responsabilidade social e ambiental.

8

COMPROMISSOS DE CONDUTA ÉTICA

São compromissos de todos os colaboradores do grupo Wilson Sons:

- a)** Ser honesto, justo, digno, cordial e atencioso com todas as pessoas com que se relaciona respeitando quaisquer diferenças individuais;
- b)** Exercer o direito de recusa, não realizando qualquer prática que possa ser conflitante com os interesses da Wilson Sons, comunicando aos seus superiores hierárquicos ou canal de ética qualquer situação que aparentemente configure conflito de interesses;
- c)** Zelar pelo sigilo profissional e, quando se manifestar em ambiente público ou privado, sempre preservar os interesses da Wilson Sons;
- d)** Utilizar de forma correta o patrimônio material e imaterial, não fazendo seu uso para obtenção de qualquer vantagem pessoal ou de terceiros, buscando preservar e fortalecer a imagem e reputação da Wilson Sons;
- e)** Não usar o cargo ou função exercida para conseguir vantagens indevidas;
- f)** Não praticar e nem submeter-se a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual, falsidade ideológica ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos e aos compromissos deste Código de Conduta Ética e denunciar imediatamente os transgressores ao Canal de Ética;

- g)** Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente do nível hierárquico;
- h)** Não exigir, insinuar, aceitar ou oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida às suas atividades profissionais;
- i)** Zelar pela defesa da vida e pela integridade física de segurança das pessoas e instalações, bem como pela preservação do meio ambiente; e
- j)** Não estar em uma situação de trabalho sob a influência de álcool e/ou de outras drogas, conforme estabelecido no normativo PROC-SMS-014 - Procedimento - Prevenção ao uso indevido de álcool e de outras drogas.



DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

9.1.1 Definições gerais

As seguintes proibições devem ser consideradas:

- A Wilson Sons não admite o oferecimento ou recebimento, direta ou indiretamente, de brindes, presentes e hospitalidades, que não respeitem as regras ou a legislação aplicável, com a intenção de obter ou conceder privilégios ou benefícios indevidos para a pessoa ou a Companhia.
- A Wilson Sons proíbe a oferta de qualquer natureza a candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, conforme determina a legislação.

No entanto, desde que não gerem conflito de interesses, são considerados ofertas e oferecimentos aceitáveis:

TABELA DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES		
ITEM	RECEBIMENTO	OFERTAS
BRINDES INSTITUCIONAIS	Permitido, desde que tenha valor simbólico e tenha logomarca da empresa.	Permitido, desde que tenha valor simbólico e tenha logomarca da empresa.
PRESENTES E ENTRETENIMENTOS	Limitados a R\$350 por pessoa ou conjunto.	Limitados a R\$350 por pessoa ou conjunto, com aprovação do VP do negócio.
REFEIÇÕES	Limitado a R\$300 por pessoa.	Limitado a R\$300 por pessoa.
FEIRAS E EVENTOS	Só podem ser aceitos caso a oferta em questão se refira ao incremento do processo de trabalho ou fomento de negócios respeitando as seguintes regras: <ul style="list-style-type: none">• Até R\$3.000 - com aprovação do Diretor Executivo ou VP do negócio e registro no canal de ética (incluir evidência de aprovação.)• Acima de R\$3.000 - deve ser submetido ao Comitê de Ética para avaliação.	Só podem ser ofertados caso a oferta em questão se refira ao incremento do processo de trabalho ou fomento de negócios, respeitando as seguintes regras: <ul style="list-style-type: none">• Até R\$3.000 - com aprovação do Diretor Executivo ou VP do negócio e registro no canal de ética (incluir evidência de aprovação.)• Acima de R\$3.000 - deve ser submetido ao Comitê de Ética para avaliação.
CURSOS E TREINAMENTOS	Só podem ser aceitos caso a oferta em questão se refira ao incremento do processo de trabalho, respeitando as seguintes regras: <ul style="list-style-type: none">• Até R\$3.000 - com aprovação do Diretor Executivo ou VP do negócio e registro no canal de ética (incluir evidência de aprovação.)• Acima de R\$3.000 - deve ser submetido ao Comitê de Ética para avaliação.	Só podem ser ofertados caso a oferta em questão se refira ao fomento de negócios, respeitando as seguintes regras: <ul style="list-style-type: none">• Até R\$3.000 - com aprovação do Diretor Executivo ou VP do negócio e registro no canal de ética (incluir evidência de aprovação.)• Acima de R\$3.000 - deve ser submetido ao Comitê de Ética para avaliação.

A oferta de brindes, presentes e hospitalidades previstas nas normas da empresa, deve sempre respeitar as normas internas dos clientes, fornecedores ou parceiros de negócio.

Todas as demais exceções devem ser submetidos à análise do Comitê de Ética por meio de registro de dúvida no canal de Ética (contatoseguro.com.br/wilsonsons).

9.1.2 Definições especiais

A companhia entende que, face ao potencial conflito das atividades que executam, os colaboradores da área de suprimentos, gestores de contratos e todos os colaboradores que negociam diretamente com fornecedores, somente poderão aceitar brindes institucionais. Todas as demais situações devem ser submetidas à análise do Comitê de Ética por meio de registro de dúvida no canal de Ética (contatoseguro.com.br/wilsonsons).

9.2 GESTÃO E COMUNICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

9.2.1 O Comitê de Ética é o órgão responsável pela elaboração deste Código de Conduta Ética, sua gestão, comunicação e atualização, bem como possui incumbência por determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética da Wilson Sons.

9.2.2 Os colaboradores tomarão conhecimento formal deste Código, que será amplamente divulgado, por meio impresso e eletrônico.

9.2.3 A Wilson, Sons submeterá este Código de Conduta Ética a revisões periódicas.

9.2.4 Os esclarecimentos de dúvidas e/ou registros de relatos pertinentes ao Comitê de Ética devem ser realizados pelo endereço contatoseguro.com.br/wilsonsons ou pelo telefone 0800 602 6908.

9.2.5 Cabe ao Comitê de Ética o tratamento de relatos de transgressões éticas, preservando o anonimato do denunciante, de modo a evitar constrangimentos e retaliações.

9.2.6 Todos os colaboradores e prestadores de serviços do grupo Wilson Sons deverão declarar seu conhecimento e concordância com os termos deste Código de Conduta Ética, mediante a assinatura de declaração no modelo anexo e realizar entrega à área de Desenvolvimento Humano e Organizacional - DHO.

10

SANÇÕES DISCIPLINARES

O descumprimento deste normativo é passível de sanções disciplinares.

As medidas disciplinares possíveis são:

- **ADVERTÊNCIA VERBAL;**
- **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;**
- **SUSPENSÃO;**
- **DEMISSÃO/DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA.**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome e qualificação) _____,
(função ou cargo) _____, declaro que
tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta
Ética da WILSON SONS, revisado em dezembro de 2018, cuja cópia me foi entregue
neste ato, e me comprometo a respeitar, no desempenho de minhas atividades, em
todos os seus termos, condições e princípios éticos.

Declaro, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de violações a este código,
informarei imediatamente ao Comitê de Ética, por meio do Canal de Ética da
Wilson Sons.

(cidade e data)

(nome)

